DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

R. Otoch Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/05/61

PROJETO DE LEI Nº 34/61

ASSUNTO

Concede o auxilio de cr$100.000,00 ao Clube do Advogado do Ceará

VEREADOR: Cyro Queiroz

LEI Nº 1720 DE 22/06/61

DIOM Nº 2235 DE 1/07/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

34/61

LEI Nº 1720, DE 22 DE junho DE 1961.

Concede o auxílio de $ 100.000,00 ao Clube do Advogado do Ceará

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio de $ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) ao "Clube do Advogado do Ceará".

Art. 2º - A quantia de que trata a presente lei será paga de uma vez ao Presidente do referido sodalício, para tanto devendo o Prefeito Municipal de Fortaleza abrir o crédito especial competente, no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de junho de 1961.

Manuel Cordeiro

MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Filho

34

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE

Aprovado em 1ª. discussão
Em 12 / 6 / 19 96
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS✓

LEI Nº DE DE DE

Concede o auxilio de Cr$ 100.000,00 ao
Clube do Advogado do Ceará

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxilio de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) ao "Clube do Advogado do Ceará".

Art. 2º - A quantia de que trata a presente lei será paga de uma vez ao Presidente do referido sodalício, para tanto devendo o Prefeito Municipal de Fortaleza abrir o crédito especial competente, no orçamento do presente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1961.

MANUEL CORREIA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

PARECER Nº 5 /61 AO PROJETO DE LEI Nº 34/61

O Ilustre Vereador Agamenon Frota Leitão, através do Projeto de Lei nº 34/61, autorisa o Exmo Snr Prefeito Municipal de Fortaleza, a abrir um credito da importancia de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para auxiliar o "CLUBE DO ADVOGADO DO CEARÁ".

Nada mais justa a ideía daquele Edíl em proporcionar o "Clube de Advogado do Ceará" um auxilio desta natureza, pois sabemos que todas as Sociedades recreativas estão sendo beneficiadas pelos Poderes Publicos, e o Clube em apreço merece ser auxiliado.

Pelo exposto, sômos de parecer que seja aprovado a referida proposição.

Sala das Sessões das Comissões da Camara Municipal de Fortaleza, 7 de Junho de 1961 .

Presidente

Relator

[redacted] de Impressão e Interstício.
Em 12 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 13 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Redação Final
Em 13 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em redação final
Antonio Bezerra Cearense
16/6/61

CÂMARA MUNICIPAL
LABORATÓRIO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/61

Concede o auxilio de Cr$ 100.000,00 ao Clube do Advogado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxilio de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) ao "Clube do Advogado do Ceará".

Art. 2º - A quantia de que trata a presente lei será paga de uma véz ao Presidente do referido sodalício, para tanto devendo o Prefeito Municipal de Fortaleza abrir o crédito especial competente, no orçamento do presente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1961.

José Martins — Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 426/61 Fortaleza, 19 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede o auxilio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)ao Clube do Advogado do Ceará.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Dorian Sampaio
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA;